

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ENVELOPE Nº 1
1ª DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"
CONVITE: 01/2020
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: RM CULTURAL LTDA. - ME
ENDEREÇO: RUA CONDE DE LINHARES, 715, BAIRRO CORAÇÃO DE JESUS, BELO HORIZONTE/MG
TELEFONE: (31) 3515-3043
E-MAIL: rogerio@rmcultural.com.br

RM CULTURAL LTDA. - ME
RUA CONDE DE LINHARES, 715
BAIRRO CORAÇÃO DE JESUS
BELO HORIZONTE/MG
CEP: 31130-000
TEL: (31) 3515-3043
E-MAIL: rogerio@rmcultural.com.br



PATRIMÔNIO CULTURAL
E TURÍSTICO



Convite 01/2020

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa RM Cultural Ltda. - ME, inscrita no CNPJ nº 37.052.351/0001-56, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rogério Stockler de Mello, portador de Carteira de Identidade nº M 5.175.348 e CPF nº 255.885.166-72, DECLARA, para os fins do disposto nos arts. 42 a 4E da Lei Complementar nº 123/06, ser microempresa nos termos da legislação vigente, bem como declara que fará uso dos benefícios concedidos pela norma infraconstitucional acima mencionada.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2020.


Rogério Stockler de Mello
Sócio-gerente
M. 5.175.348
CPF: 255.885.166-72

37.052.351/0001-56
RM CULTURAL LTDA
RUA CONDE DE LINHARES, 715
B. CORAÇÃO DE JESUS - CEP 30.380-262
BELO HORIZONTE - MG



37.022.3210001-26

RM CULTURAL LTDA

BELO HORIZONTE
R. CORAQUE, 100 - 1001
F. 30130-000 - 30130-000



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RM CULTURAL LTDA		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3121168039-2	CNPJ 37.052.351/0001-56	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/05/2020	Data de Início de Atividade 03/05/2020
Endereço Completo: RUA CONDE DE LINHARES 715 - BAIRRO CORACAO DE JESUS CEP 30380-262 - BELO HORIZONTE/MG			
Objeto Social: O OBJETO SOCIAL E A PRESTACAO DE SERVICOS EM ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMONIO CULTURAL E ATIVIDADES DE ARQUITETURA			
Capital Social: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
035.523.211-10	ARTHUR TEIXEIRA STOCKLER DE MELLO	xxxxxxx	R\$ 8.000,00
255.885.166-72	ROGERIO STOCKLER DE MELLO	xxxxxxx	R\$ 12.000,00
Status: xxxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 04/05/2020		Número: 31211680392	
Ato 090 - CONTRATO			
Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 04 de Junho de 2020 15:13

MARINELY DE PAULA ROMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001129839 e visualize a certidão)



20/327.752-0

Página 1 de 1

João Monteiro
 Prefeitura Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ROGERIO STOCKLER DE MELLO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR: MS175348 - SSP - MG

CPF: 255.885.166-72 DATA NASCIMENTO: 22/10/1959

FUNÇÃO: CASSIO STOCKLER DE MELLO, MARIA LUIZA DE LIMA STOCKLER DE MELLO

PERMISSÃO: ACC - CALHA

Nº RENOVADO: 03758824387 VALOR: 10/11/2020 1ª EMISSÃO: 24/02/1974

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1175053110

PROIBIDO PLASTIFICAR 1175053110

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO: 11/11/2015

Andree Vacciani
 Diretora Detran/MG 75684907646
 MG482868830

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CONSELHO NOTARIAL DE JUSTIÇA

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte,
 Rua Curitiba, 1665 - Lourdes - BH - MG - Tel: (31) 4279-4200

AUTENTICAÇÃO

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e assinada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado em Belo Horizonte, 10/07/2020 17:02:24. Em testemunho da verdade, p. Bruno Henrique Vieira da Silva, Escrevente N.º 198477392

Selo Eletrônico N.º: DUL60622
 Cód Segurança: 5527.8635.3458.0043

Quantidade de Atos Praticados: 00001

EMOL: 5,17 - TFPJ: 1,70 - RC: 0,31 - ISU: 0,26 - TOTAL: 7,44
 Consulte a validade do selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

N.º DA ETIQUETA: AAO955585

DE NOTAS DO BITE
 MINAS GERAIS

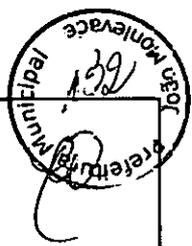
[Handwritten signatures and marks]

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **RM CULTURAL LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000329884

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BELO HORIZONTE

Local

4 Maio 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

(Handwritten signatures and marks)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211680392 em 04/05/2020 da Empresa RM CULTURAL LTDA, Nire 31211680392 e protocolo 202392325 - 04/05/2020. Autenticação: CEE0EBE016DA76C7F7D2E3CB4982C76BEB66E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/239.232-5 e o código de segurança 4wa4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(Handwritten signature)
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/239.232-5	MGP2000329884	04/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
035.523.211-10	ARTHUR TEIXEIRA STOCKLER DE MELLO
255.885.166-72	ROGERIO STOCKLER DE MELLO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE RM CULTURAL LTDA

1. ROGERIO STOCKLER DE MELLO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Divorciado, nº do CPF 255.885.166-72, documento de identidade M5175348, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA DOS AIMORES, número 2139, APT 1703, bairro / distrito LOURDES, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.140-072 e

2. ARTHUR TEIXEIRA STOCKLER DE MELLO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 02/07/1992, nº do CPF 035.523.211-10, documento de identidade MG18092294, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA DOS AIMORES, número 2139, APT 1703, bairro / distrito LOURDES, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.140-072.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de RM CULTURAL LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será O OBJETO SOCIAL E A PRESTACAO DE SERVICOS EM ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMONIO CULTURAL E ATIVIDADES DE ARQUITETURA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA CONDE DE LINHARES, número 715, bairro / distrito CORACAO DE JESUS, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.380-262.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 03/05/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) dividido em 20.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ARTHUR TEIXEIRA STOCKLER DE MELLO	8.000	8.000,00
ROGERIO STOCKLER DE MELLO	12.000	12.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio ROGERIO STOCKLER DE MELLO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2000329884



MG43226611

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211680392 em 04/05/2020 da Empresa RM CULTURAL LTDA, Nire 31211680392 e protocolo 202392325 - 04/05/2020. Autenticação: CEE0EBE016DA76C7F7D2E3CB4982C76BEB66E. Marinely de Paula Bornfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/239.232-5 e o código de segurança 4wa4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Marinely de Paula Bornfim Secretária-Geral.

SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE RM CULTURAL LTDA

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BELO HORIZONTE, 3 de Maio de 2020.

ARTHUR TEIXEIRA STOCKLER DE MELLO

Sócio

ROGERIO STOCKLER DE MELLO

Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2000329884



MG43226611

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211680392 em 04/05/2020 da Empresa RM CULTURAL LTDA, Nire 31211680392 e protocolo 202392325 - 04/05/2020. Autenticação: CEE0EBE016DA76C7F7D2E3CB4982C76BEB66E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/239.232-5 e o código de segurança 4wa4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

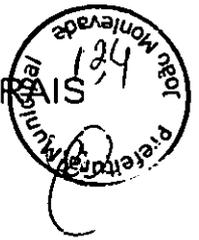
SECRETARIA-GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/239.232-5	MGP2000329884	04/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
035.523.211-10	ARTHUR TEIXEIRA STOCKLER DE MELLO
255.885.166-72	ROGERIO STOCKLER DE MELLO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211680392 em 04/05/2020 da Empresa RM CULTURAL LTDA, Nire 31211680392 e protocolo 20/2392325 - 04/05/2020. Autenticação: CEE0EBE016DA76C7F7D2E3CB4982C76BEB66E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/239.232-5 e o código de segurança 4wa4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 20/239.232-5, em 04/05/2020 da empresa: RM CULTURAL LTDA, nire: 3121168039-2, foi deferido digitalmente sob o número 31211680392, em 04/05/2020, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.523.211-10	ARTHUR TEIXEIRA STOCKLER DE MELLO
255.885.166-72	ROGERIO STOCKLER DE MELLO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.523.211-10	ARTHUR TEIXEIRA STOCKLER DE MELLO
255.885.166-72	ROGERIO STOCKLER DE MELLO

Belo Horizonte. segunda-feira, 04 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 04/05/2020, às 08:40 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 20/239.232-5.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211680392 em 04/05/2020 da Empresa RM CULTURAL LTDA, Nire 31211680392 e protocolo 202392325 - 04/05/2020. Autenticação: CEE0EBE016DA76C7F7D2E3CB4982C76BEB66E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/239.232-5 e o código de segurança 4wa4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



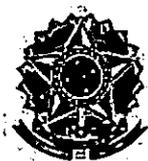
O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 04 de maio de 2020





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RM CULTURAL LTDA
CNPJ: 37.052.351/0001-56 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:21:52 do dia 04/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2020. ✓

Código de controle da certidão: D01A.F505.BCE1.6CB9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas:

- Assinatura 1 (topo): [Assinatura]
- Assinatura 2 (meio): [Assinatura]
- Assinatura 3 (base): [Assinatura]



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
30/07/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
28/10/2020 ✓

NOME: RM CULTURAL LTDA

CNPJ/CPF: 37.052.351/0001-56 ✓

LOGRADOURO: RUA CONDE DE LINHARES

NÚMERO: 715

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CORACAO DE JESUS

CEP: 30380262

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000412096589



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCLGKKMKK**

Documento/Certidão nº **13.706.754** Exercício: **2020**

Emissão em: **25/08/2020**

Requerimento em: **10:17:15**

Validade: **24/09/2020** ✓

Nome: **RM CULTURAL LTDA**

CNPJ: **37.052.351.0001.56**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.052.351/0001-56

Razão Social: RM CULTURAL LTDA

Endereço: R CONDE DE LINHARES 715 / CORACAO DE JESUS / BELO HORIZONTE /
MG / 30380-262

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2020 a 22/09/2020 ✓

Certificação Número: 2020082406422577576238

Informação obtida em 25/08/2020 10:14:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PATRIMÔNIO CULTURAL
E TURÍSTICO



Convite 01/2020

DECLARAÇÃO

RM Cultural Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.052.351/0001-56 sediada à Rua Conde de Linhares, nº 715, bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte/MG, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante c que se estabeleceu no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem, em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2020.


Rogério Stockler de Mello
Sócio-gerente
M 5.175.348
CPF: 255.885.166-72

37.052.351/0001-56
RM CULTURAL LTDA
RUA CONDE DE LINHARES, 715
B. CORAÇÃO DE JESUS - CEP 30.380-262
BELO HORIZONTE - MG



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RM CULTURAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.052.351/0001-56
Certidão n°: 13637558/2020
Expedição: 15/06/2020, às 16:13:04
Validade: 11/12/2020 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RM CULTURAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.052.351/0001-56, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 000000593294



20200000593294

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 27/01/2021

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: RM CULTURAL LTDA - ME
Data do Ato Constitutivo:
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:
Data de Registro: 12/05/2020
Registro CAU: PJ46110-1
CNPJ: 37.052.351/0001-56
Objeto Social: O OBJETO SOCIAL E A PRESTACAO DE SERVICOS
EM ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMONIO CULTURAL E ATIVIDADES DE ARQUITETURA.
Atividades econômicas:
- RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA ✓
Capital social: R\$ 20.000,00 ✓
Última atualização do capital: 03/05/2020

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: BRUNA CALDAS CORDEIRO
Título:
Arquiteto e Urbanista
Início do Contrato: 04/05/2020
Número do RRT: 9477824
Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Designação: Coordenadora de Projetos

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 593294/2020
Expedida em 31/07/2020, BELO HORIZONTE/MG, CAU/MG
Chave de Impressão: Z33060



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000593987



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 30/01/2021

CERTIFICAMOS que o Profissional BRUNA CALDAS CORDEIRO encontra-se registrado neste Conselho nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: BRUNA CALDAS CORDEIRO CPF: 074.793.696-03
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro CAU : A114687-4
Data de obtenção de Títulos: 11/12/2014
Data de Registro nacional profissional: 14/01/2015
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):
- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

- Pós-Graduação: Especialização em Gestão do Patrimônio Histórico e Cultural;
Instituição de Ensino: Centro Universitário de Belo Horizonte ? UNI-BH.

- Grande Área: Ciências Humanas;
- Área: Educação;
- Linha de Pesquisa: Gestão do Patrimônio Cultural;
- Título da Monografia/tese: Tombamento, Gestão e Novas Perspectivas: Um estudo sobre o Centro Histórico de Pitangui/MG;
- Instituição: Centro Universitário de Belo Horizonte ? UNI-BH;
- Período de realização: 03/2015 a 07/2016;
- Nome do Orientador: Rangel Cerceau Netto;
- Palavras chave:

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 593987/2020
Expedida em 03/08/2020, PITANGUI/MG, CAU/MG
Chave de Impressão: ZZZ69Y



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000499273

RUA PADRE ANTÔNIO DE PÁDUA CHAVES

Nº 70

Complemento:

Cidade: CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS Bairro: CENTRO

UF: MG

CEP: 36360000

Cordenadas Geográficas: 0 0

— DESCRIÇÃO —

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

— INFORMAÇÕES IMPORTANTES —

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 499273/2019

Expedida em 17/04/2019 12:04:00, Pitangui/MG, CAU/MG

Chave de Impressão: WY43Y96Z441YA83Z5C53



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de serviço técnico que a profissional, Bruna Caldas Cordeiro, Arquiteta e Urbanista responsável técnico pela empresa MGTM LTDA., Registro CAU A114.687-4, prestou à Prefeitura Municipal de Conceição da Barra de Minas, CNPJ 18.557.587/0001-08, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:
Contrato resultante do processo licitatório: nº 45/2018

Celebrado em: 21 de agosto de 2018

Valor: 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)

Período de Participação: de 21 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018

Objeto do Contrato: Consultoria para elaboração do ICMS Cultural

Descrição dos Serviços:

1. Quadro I – Gestão

1.1. Organização dos documentos comprobatórios da Política Cultural Local, referentes à dezembro/2017 a novembro/2018, compreendendo:

- Preenchimento das declarações a serem enviadas ao IEPHA;
- Elaboração do relatório de atividades do Setor de Patrimônio;
- Elaboração do relatório da Jornada Mineira do Patrimônio. Assessoramento da comprovação do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural;
- Confecção do relatório de investimentos do fundo;
- Confecção do programa de investimentos do fundo;
- Organização do material para envio. Montagem da pasta referente ao Quadro I.

2. Quadro II – Proteção

2.1. Inventário do Patrimônio Cultural

- Execução da etapa do IPAC conforme cronograma aprovado e elaboração de novo cronograma com justificativas cabíveis.
- Preenchimento de fichas de inventário dos bens culturais selecionados, com levantamentos arquitetônicos, históricos e fotográficos;
- Execução de mapa ilustrativo da seção, com identificação dos bens inventariados;
- Elaboração do Plano de Ação para os próximos três anos.

2.2. Dossiês de Tombamento dos Bens Materiais:

- Casa de Cultura – BI
- Passo à Praça Santo Antônio – BI ✓
- Cemitério Municipal – BI ✓
- Igreja de Santo Antônio – BI ✓
- Igreja do Rosário – BI ✓
- Conjunto Paisagístico Praça do Cristo – CP ✓

2.3. Complementação de Dossiê de Registro

- Festa de Santo Antônio.

2.4. Montagem da pasta do Quadro II.

3. Quadro III – Salvaguarda e Promoção

Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Padre Antônio de Pádua Chaves, 70, Centro, Conceição da Barra de Minas-MG,
CEP 36.360-000 - cultura@cbm.mg.gov.br - 32.3375.1133

Flávia Oliveira Avila Curi
Secretaria de Cultura e Turismo





PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS
CNPJ 18.557.587/0001-08

- 3.1. Laudos técnicos de estado de conservação dos bens tombados pelo município, conforme modelos aprovados pelo IEPHA:
- Conjunto Paisagístico da Antiga Usina Hidrelétrica do Ribeirão do Canjica;
 - Imagem de Nossa Senhora da Conceição;
 - Santuário de Nossa Senhora da Conceição.
- 3.2. Educação Patrimonial
Orientação ao município e elaboração do relatório das ações executadas em cada uma das áreas de desenvolvimento, quais sejam:
- Escolas, locais de memória coletiva, obras de conservação e restauração.
- 3.3. Difusão do Patrimônio Cultural
Elaboração do relatório relativo à atuação do município na divulgação das atividades de proteção do patrimônio cultural.
- Montagem da pasta do Quadro III.

Equipe Técnica:

Racchel Santiago Chaves (Arquiteta e Urbanista);
Albert Drummond Lopes (Historiador);
Simone Isabel Batista da Cruz (Gestora de Patrimônio Histórico e Cultural);
Rogério Stockler de Melo (Administrador de Empresas).

Endereço obra/serviço: Rua Padre Antônio de Pádua Chaves, nº70, Centro, Conceição da Barra de Minas, CEP 36.360-000

Empresa Contratada: MGMT LTDA

CNPJ: 73.610.594/0001-26

Endereço: Avenida Prudente de Moraes, nº135 – 5º andar, Santo Antônio/MG, CEP 30.350-093

Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Conceição da Barra de Minas

CNPJ: 18.557.587/0001-08

Endereço: Rua Padre Antônio de Pádua Chaves, nº 70, Centro, Conceição da Barra de Minas, CEP 36.360-000

Responsável Técnico: Bruna Caldas Cordeiro

Descrição das atividades desenvolvidas:

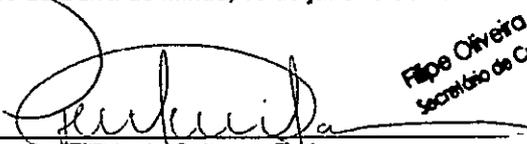
Atividade: Assessoria; **Quantidade:** 116 dias

Atividade: Consultoria; **Quantidade:** 116 dias

Atividade: Laudo Técnico; **Quantidade:** 3 unidades

Atestamos também que os serviços foram desenvolvidos dentro das condições técnicas e prazos estabelecidos, satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa contratada e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Conceição da Barra de Minas, 10 de janeiro de 2019.


Secretaria de Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Conceição da Barra de Minas

Filipe Oliveira Ávila Curt
Secretaria de Cultura e Turismo



Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Padre Antônio de Pádua Chaves, 70, Centro, Conceição da Barra de Minas-MG,
CEP 36.360-000 - cultura@cbm.mg.gov.br - 32.3375.1133







Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000496008



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: BRUNA CALDAS CORDEIRO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 11/12/2014

Registro Nacional: 00A1146874

Data de Registro: 14/01/2015

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8034307

Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO

Registrado em: 27/03/2019

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Consultoria e assessoria para elaboração dos trabalhos referentes ao ICMS Patrimônio Cultural, sendo eles: QUADRO I GESTÃO: Organização dos documentos comprobatórios da Política Cultural Local, referentes a dezembro/2017 a novembro de 2018, compreendendo: Preenchimento das declarações a serem enviadas ao IEPHA; Elaboração do Relatório de Atividades do Setor de Patrimônio; Assessoramento na comprovação do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural; Confecção do Relatório de Investimentos do FUMPAC, Confecção do Programa de Investimentos do FUMPAC; Organização do material para envio. Montagem da pasta referente a este Quadro I. QUADRO II PROTEÇÃO: Execução da etapa do IPAC conforme cronograma aprovado. Complementar atualização do inventário de proteção do patrimônio cultural: área 1. Barra do Guaiçul e Vila de Porteiras com preenchimentos de fichas de inventário dos bens culturais selecionados, levantamentos arquitetônicos, históricos e fotográficos; Execução de mapa ilustrativo de seção com identificação dos bens inventariados; Elaboração do Plano de Ação para os próximos 3 anos. Elaboração de dossiê de tombamento do bem imóvel Chaminé da Caldeira; Elaboração do dossiê de registro do bem imaterial Quadriilha do Bom Jardim; Montagem da pasta do Quadro II. QUADRO III SALVAGUARDA E PROMOÇÃO: Laudos Técnicos de Estado de Conservação de bens tombados pelo município, conforme modelos aprovados pelo IEPHA: Imagem de São Joaquim BM; Igreja de Pedras BI; Serra do Cabral CP; Estação Ferroviária de Várzea da Palma BI; Estação Ferroviária de Buriitis das Mulatas BI. Relatório Salvaguarda nos bens culturais registrados: Dança do Gamba; Dança de São Gonçalo; Coral Viva Voz; Banda Municipal de Música José Evangelista. Educação Patrimonial: Orientação ao município e elaboração do relatório das ações executadas em cada uma das áreas de desenvolvimento: Escolas, Locais de memória coletiva e obras de conservação e restauração. Ações de Difusão do Patrimônio Cultural: Elaboração do relatório relativo à atuação do município na divulgação das atividades de proteção do patrimônio cultural. Montagem pasta do Quadro III.

Empresa contratada: MGMT LTDA
CNPJ: 73.610.594/0001-26

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea da Palma
CPF/CNPJ: 18279059000126

RUA CLÁUDIO MANOEL DA COSTA

Nº 1000

Complemento:

Cidade: VÁRZEA DA PALMA

Bairro: CENTRO

UF: MG

CEP: 39260000

Contrato: Resultante do processo licitatório: nº 71/2018
Celebrado em: 06/09/2018

Valor do Contrato: R\$ 23.600,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 06/09/2018

Data de término da atividade: 2018-12-31

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

5.7 - LAUDO TÉCNICO , 5.00 un - unidade ; 5.2 - CONSULTORIA , 116.00 d - dia; 5.1 - ASSESSORIA , 116.00 d - dia;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000496008

RUA CLÁUDIO MANOEL DA COSTA

Nº 1000

Complemento:

Cidade: VÁRZEA DA PALMA

Bairro: CENTRO

UF: MG

CEP: 39260000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 496008/2019

Expedida em 28/03/2019 12:03:00, Pitangui/MG, CAU/MG

Chave de Impressão: 3154C470W183YBY22725



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de serviço técnico que a profissional, Bruna Caldas Cordeiro, Arquiteta e Urbanista responsável técnico pela empresa MGMTM LTDA., Registro CAU A114.687-4, prestou à Prefeitura Municipal de Várzea da Palma, CNPJ 18.279.059/0001-26, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Contrato resultante do processo licitatório: nº 71/2018

Celebrado em: 06 de setembro de 2018.

Valor: R\$-23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais)

Período de Participação: de 06 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Objeto do Contrato: Consultoria para elaboração do ICMS Patrimônio Cultural

Descrição dos Serviços:

QUADRO I – GESTÃO

- Organização dos documentos comprobatórios da Política Cultural Local, referentes a dezembro/2017 a novembro de 2018, compreendendo:
 - o Preenchimento das declarações a serem enviadas ao IEPHA;
 - o Elaboração do Relatório de Atividades do Setor de Patrimônio;
 - o Assessoramento na comprovação do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural: Confecção do Relatório de Investimentos do FUMPAC,
 - o Confecção do Programa de Investimentos do FUMPAC;
 - o Organização do material para envio.
 - o Montagem da pasta referente a este Quadro I.

QUADRO II – PROTEÇÃO

- Execução da etapa do IPAC conforme cronograma aprovado.
- Complementar atualização do inventário de proteção do patrimônio cultural: área I, Barra do Guaicuí e Vila de Porteiras com preenchimentos de fichas de inventário dos bens culturais selecionados, levantamentos arquitetônicos, históricos e fotográficos;
- Execução de mapa ilustrativo de seção com identificação dos bens inventariados;
- Elaboração do Plano de Ação para os próximos 3 anos.
- Elaboração de dossiê de tombamento do bem imóvel "Chaminé da Caldeira";
- Elaboração do dossiê de registro do bem imaterial "Quadrilha do Bom Jardim";
- Montagem da pasta do Quadro II.

QUADRO III – SALVAGUARDA E PROMOÇÃO

1. Laudos Técnicos de Estado de Conservação de bens tombados pelo município, conforme modelos aprovados pelo IEPHA:
 - Imagem de São Joaquim – BM
 - Igreja de Pedras - BI



(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA – MG
Rua Cláudio Manoel da Costa, nº:1.000 – Bairro Pinlar - CEP: 39260-000. Várzea da Palma – MG. Telefax.: (038) 3731-9200

- Serra do Cabral – CP
- Estação Ferroviária de Várzea da Palma – BI
- Estação Ferroviária de Buritis das Mulatas – BI

2. Relatório Salvaguarda nos bens culturais registrados:

- Dança do Gamba;
- Dança de São Gonçalo;
- Coral Viva Voz
- Banda Municipal de Música José Evangelista

3. Educação Patrimonial

• Orientação ao município e elaboração do relatório das ações executadas em cada uma das áreas de desenvolvimento: Escolas, Locais de memória coletiva e obras de conservação e restauração.

4. Ações de Difusão do Patrimônio Cultural:

- Elaboração do relatório relativo à atuação do município na divulgação das atividades de proteção do patrimônio cultural.
- Montagem pasta do Quadro III.

Equipe Técnica:

Racchel Santiago Chaves (Arquiteta e Urbanista);

Albert Drummond Lopes (Historiador);

Simone Isabel Batista da Cruz (Gestora de Patrimônio Histórico e Cultural);

Rogério Stockler de Melo (Administrador de Empresas).

Endereço da obra/serviço: Rua Cláudio Manoel da Costa, nº1000, Centro, Várzea da Palma, CEP 39.260-000

Empresa Contratada: MGTM LTDA

CNPJ: 73.610.594/0001-26

Endereço: Avenida Prudente de Moraes, nº135 – 5º andar, Santo Antônio/MG, CEP 30.350-093

Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Várzea da Palma

CNPJ: 18.279.059/0001-26

Endereço: Rua Cláudio Manoel da Costa, nº 1000, Centro, Várzea da Palma, CEP 39.260-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA – MG

Rua Cláudio Manoel da Costa, nº:1.000 – Bairro Pinlar - CEP: 39260-000. Várzea da Palma – MG. Telefax.: (038) 3731-9200



Responsável Técnico: Bruna Caldas Cordeiro

Descrição das atividades desenvolvidas:

Atividade: Assessoria; **Quantidade:** 116 dias

Atividade: Consultoria; **Quantidade:** 116 dias

Atividade: Laudo Técnico; **Quantidade:** 05 unidades

Atestamos também que os serviços foram desenvolvidos dentro das condições técnicas e prazos estabelecidos, satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa contratada e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Várzea da Palma, 18 de março de 2019.

Eva Soares de Oliveira
CPF: 044.463.936-50

Encarregada do Acervo do Patrimônio Histórico e Cultural
Prefeitura Municipal de Várzea da Palma

Certidão nº 496008/2019 - 01/04/2019, 10:24 - Chave de Impressão: 3154C470W183YBY22725
O atestado neste ato registrado foi emitido em 01/04/2019, e contém 5 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à
Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 496000, emitida em 01/04/2019





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000527687



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ac(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: BRUNA CALDAS CORDEIRO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 11/12/2014

Registro Nacional: 00A1146874

Data de Registro: 14/01/2015

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8565697

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 12/08/2019

Forma de Registro: INICIAL à 8565697

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Consultoria e assessoria para elaboração dos trabalhos referentes ao ICMS Patrimônio Cultural, sendo e-es: QUADRO I GESTÃO: Organização dos documentos comprobatórios da Política Cultural Local, referentes a dezembro/2017 a novembro de 2018, compreendendo: Preenchimento das declarações a serem enviadas ao IEPHA; Elaboração do Relatório de Atividades do Setor de Patrimônio; Assessoramento na comprovação do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural; Confecção do Relatório de Investimentos do FUMPAC, e sobre investimentos e/ou despesas advindas de outras fontes de financiamento de bens culturais materiais tombados ou inventariados e/ou em bens imateriais registrados; Confecção do Programa de Investimentos do FUMPAC; Organização do material para envio. Montagem da pasta referente a este Quadro I. QUADRO II PROTEÇÃO Inventário do Patrimônio Cultural: Cumprir o Plano de Inventário na Área 4, Área Rural do Distrito Sede, com: Levantamento de Campo e Entrevistas; Levantamento dos Bens a serem inventariados; Identificação Geográfica de Bens a serem inventariados; Elaboração das fichas de inventário; Revisão de Fichas/Arquivamento; Divulgação do Inventário; Reunião do COMPAC para aprovação da Execução do Inventário e sua divulgação; Elaboração do Plano de Ação do Inventário; Execução do Plano de Ação do Inventário. Execução da etapa do IPAC conforme cronograma aprovado. Preenchimento de fichas de inventário dos bens culturais com levantamentos arquitetônicos, históricos e fotográficos; Execução de mapa ilustrativo da seção com identificação dos bens inventariados; Elaboração do Plano de Ação para os próximos 3 anos. Montagem da pasta do Quadro II. Tombamentos: Revisão e montagem da pasta das fichas dos dossiês de tombamento de bens moveis. QUADRO III LAUDOS TÉCNICOS DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE BENS MATERIAIS PROTEGIDOS: Laudos Técnicos de Estado de Conservação de bens materiais protegidos. Elaboração de laudos, conforme modelos do IEPHA dos bens tombados pelo município: Núcleo Histórico Sede; Capela e Cemitério Sol Nascente Sede; Capela do Senhor do Bonfim do Distrito de Morro D'Água Quente; Imagem do Arcanjo São Miguel da Igreja Matriz Centro Sede; Chafariz de Pedra da Praça Monsenhor Mendes Centro Sede; Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da Ponte dos Perdoes; Núcleo Histórico do Povoado de Morro D'Água Quente; Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da Rua São Miguel Centro Sede; Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Elevado de Pedras Bicame e seu entorno em Quebra-Ossos; Praça Raimundo Gonçalves Viegas Centro Sede; Ruínas de Moinhos e Caixa D'Água Povoado de Morro D'Água Quente; Sítio Arqueológico Abrigo do Pico de Catas Altas Sede; Capela do Sagrado Coração de Jesus na Serra do Caraça; Gruta da Bocaina na Serra do Caraça. Relatório de Implementação das Ações e Execução do Plano de Salvaguarda dos bens imateriais protegidos. Elaboração do Relatório de Salvaguarda do Modo de Fazer Artesanal Vinho de Jabuticaba, bem registrado como patrimônio imaterial do município. Programas de Educação para o Patrimônio nas diversas áreas de desenvolvimento: elaboração do relatório das ações executadas no período exigido com escolas, comunidade e locais de memória coletiva. Obras de conservação e restauração. Difusão do Patrimônio Cultural Elaboração do Relatório da atuação do município na divulgação das atividades de proteção do patrimônio cultural. Montagem pasta do Quadro III.

Empresa contratada: MGMT LTDA

CNPJ: 73.610.594/0001-26

DADOS DO CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CPF/CNPJ: 01612370000142

PRACA MONSENHOR MENDES

Nº 136

Complemento:

Cidade: CATAS ALTAS

Bairro: CENTRO

UF: MG

CEP: 35969000

Contrato: 106/2018



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000527687



Celebrado em: 12/11/2018

Valor do Contrato: R\$ 24.000,00

Data de Início: 12/11/2018

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de término da atividade: 2019-08-30

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

5.1 - ASSESSORIA , 291.00 d - dia; 5.2 - CONSULTORIA , 291.00 d - dia; 5.7 - LAUDO TÉCNICO , 14.00 un - unidade ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

PRACA MONSENHOR MENDES

Nº 136

Complemento:

Cidade: CATAS ALTAS

Bairro: CENTRO

UF: MG

CEP: 35969000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 527687/2019

Expedida em 06/09/2019 12:09:00, PITANGUI/MG, CAU/MG

Chave de Impressão: DWA7591B4YZ96ZZ1DB12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Cidade Histórica e Ecológica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de serviço técnico que a profissional, Bruna Caldas Cordeiro, Arquiteta e Urbanista responsável técnico pela empresa MGTM LTDA., Registro CAU A114.687-4, prestou à Prefeitura Municipal de Catas Altas, CNPJ 01.612.370/0001-42, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Contrato nº: 106/2018

Celebrado em: 12 de novembro de 2018

Valor: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Período de Participação: de 12 de novembro de 2018 a 30 de agosto de 2019

Objeto do Contrato: Consultoria para elaboração do ICMS Patrimônio Cultural

Descrição dos Serviços:

QUADRO I – GESTÃO

- Organização dos documentos comprobatórios da Política Cultural Local, referentes a
- dezembro/2017 a novembro de 2018, compreendendo:
 - o Preenchimento das declarações a serem enviadas ao IEPHA;
 - o Elaboração do Relatório de Atividades do Setor de Patrimônio;
 - o Assessoramento na comprovação do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural;
- Confeção do Relatório de Investimentos do FUMPAC, e sobre investimentos e/ou despesas advindas de outras fontes de financiamento de bens culturais materiais tombados ou inventariados e/ou em bens imateriais registrados;
 - o Confeção do Programa de Investimentos do FUMPAC;
 - o Organização do material para envio.
 - o Montagem da pasta referente a este Quadro I.

QUADRO II – PROTEÇÃO

- Inventário do Patrimônio Cultural:
- Cumprir o Plano de Inventário na Área 4, Área Rural do Distrito Sede, com:
 1. Levantamento de Campo e Entrevistas;
 2. Levantamento dos Bens a serem inventariados;
 3. Identificação Geográfica de Bens a serem inventariados;
 4. Fichas de Estruturas Arquitetônicas e Urbanísticas;
 5. Fichas de Bens Moveis e Integrados;
 6. Fichas de Arquivos;

Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Catas Altas – MG - CEP 35969-000
Tel.: (31) 3832-7122 www.catasaltas.mg.gov.br



Certidão nº 527687/2019 - 28/02/2020, 16:41 - Chave de Impressão: DWAT59184Y296Z210812
O atestado neste ato registrado foi emitido em 28/02/2020, e contém 6 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aproveitamento Técnico Com Atestado nº 527687, emitida em 28/02/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Cidade Histórica e Ecológica

7. Fichas de Patrimônio Arqueológico e Espeleológico;
 8. Fichas de Patrimônio Imaterial;
 9. Fichas de Sítios Naturais de Interesse Cultural;
- Revisão de Fichas/Arquivamento;
 - Divulgação do Inventário;
 - Reunião do COMPAC para aprovação da Execução do Inventário e sua divulgação;
 - Elaboração do Plano de Ação do Inventário;
 - Execução do Plano de Ação do Inventário.
 - Execução da etapa do IPAC conforme cronograma aprovado.
 - Preenchimento de fichas de inventário dos bens culturais com levantamentos arquitetônicos, históricos e fotográficos;
 - Execução de mapa ilustrativo da seção com identificação dos bens inventariados;
 - Elaboração do Plano de Ação para os próximos 3 anos.
 - Montagem da pasta do Quadro II

Obs.: itens 4 ao 9 aplica-se de acordo com o bem a ser inventariado.

- Tombamentos:

Revisão e montagem da pasta das fichas dos dossiês de tombamento de bens moveis.

QUADRO III – LAUDOS TÉCNICOS DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE BENS MATERIAIS PROTEGIDOS

1. Laudos Técnicos de Estado de Conservação de bens materiais protegidos

Serão elaborados laudos, conforme modelos do IEPHA dos bens tombados pelo município:

- Núcleo Histórico – Sede
- Capela e Cemitério – Sol Nascente – Sede
- Capela do Senhor do Bonfim do Distrito de Morro D'Água Quente
- Imagem do Arcanjo São Miguel da Igreja Matriz – Centro – Sede
- Chafariz de Pedra da Praça Monsenhor Mendes – Centro – Sede
- Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da Ponte dos Perdoes
- Núcleo Histórico do Povoado de Morro D'Água Quente
- Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da Rua São Miguel – Centro – Sede
- Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Elevado de Pedras "Bicame" e seu entorno em Quebra Ossos

Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Catas Altas – MG - CEP 35969-000
Tel.: (31) 3832-7122 www.catasaltas.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Cidade Histórica e Ecológica

- Praça Raimundo Gonçalves Viegas – Centro – Sede
- Ruínas de Moinhos e Caixa D'Água – Povoado de Morro D'Água Quente
- Sítio Arqueológico Abrigo do Pico de Catas Altas – Sede
- Capela do Sagrado Coração de Jesus na Serra do Caraça
- Gruta da Bocaina na Serra do Caraça

2. Relatório de Implementação das Ações e Execução do Plano de Salvaguarda dos bens imateriais protegidos

- Elaboração do Relatório de Salvaguarda do "Modo de Fazer Artesanal Vinho de Jabuticaba", bem registrado como patrimônio imaterial do município.

3. Programas de Educação para o Patrimônio nas diversas áreas de desenvolvimento: elaboração do relatório das ações executadas no período exigido com escolas, comunidade e locais de memória coletiva.

- Obras de conservação e restauração.

4. Difusão do Patrimônio Cultural Elaboração do Relatório da atuação do município na divulgação das atividades de proteção do patrimônio cultural.

- Montagem pasta do Quadro III.

Equipe Técnica:

Racchel Santiago Chaves (Arquiteta e Urbanista);

Albert Drummond Lopes (Historiador);

Simone Isabel Batista da Cruz (Gestora de Patrimônio Histórico e Cultural);

Rogério Stockler de Melo (Administrador de Empresas).

Endereço da obra/serviço: Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Centro, Catas Altas, CEP 35.969-000

Empresa Contratada: MGMT LTDA

CNPJ: 73.610.594/0001-26

Endereço: Avenida Prudente de Moraes, nº135 – 5º andar, Santo Antônio/MG, CEP 30.350-093

Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Catas Altas

CNPJ: 01.612.370/0001-42

Endereço: Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Centro, Catas Altas, CEP 35.969-000

Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Catas Altas – MG - CEP 35969-000
Tel.: (31) 3832-7122 www.catasaltas.mg.gov.br



Certidão nº 527687/2019 - 28/02/2020, 16:41 - Chave de Impressão: DWA759184Y296ZZ10B12
O atestado neste ato registrado foi emitido em 28/02/2020, e contém 6 folhas



Faça o encaminhamento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aprove Técnico Com Atestado nº 527687, emitida em 28/02/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
Cidade Histórica e Ecológica

Responsável Técnico: Bruna Caldas Cordeiro

Descrição das atividades desenvolvidas:

Atividade: Assessoria; Quantidade: 291 dias

Atividade: Consultoria; Quantidade: 291 dias

Atividade: Laudo Técnico; Quantidade: 14 unidades

Atestamos também que os serviços foram desenvolvidos dentro das condições técnicas e prazos estabelecidos, satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa contratada e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Catas Altas, 03 de setembro de 2019.

Diego Paulinely Ferreira

CPF:088.265.586-80

Chefe do Departamento de Cultura e Patrimônio Cultural
Prefeitura Municipal de Catas Altas



Praça Monsenhor Mendes, nº 136, Catas Altas – MG - CEP 35969-000
Tel.: (31) 3832-7122 www.catasaltas.mg.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
 CNPJ - Nº. 18.557.546/0001-03
 e-mail – cultura@coronelxavierchaves.mg.gov.br



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o 1º Termo de Aditamento, resultante do Processo Licitatório nº 45/2017, celebrado em 01/08/2018 entre o Município de Coronel Xavier Chaves, inscrito sob o CNPJ 18.557.546/0001-03, e a MGTMLTDA, inscrita sob o CNPJ 73.610.594/0001-26, denominada contratada, terá suas atividades finalizadas em 06/08/2019, conforme previsto no contrato supracitado. Atestamos ainda, que o cooperador e historiador, Albert Drummond Lopes, inscrito sob o CPF nº 083.018.466-07, foi um dos técnicos responsáveis pela execução dos serviços que correspondem à elaboração do trabalho referente ao incentivo fiscal ICMS Patrimônio Cultural – Exercício 2020, para enquadramento do município de Coronel Xavier Chaves na Lei Robin Hood/ICMS Cultural, contemplando as seguintes atividades: Quadro II – A: Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural de Bens Materiais e Imateriais; Quadro III – C: Programas de Educação para o Patrimônio, nas Diversas Áreas de Desenvolvimento; Quadro III – D: Difusão do Patrimônio Cultural; conforme metodologia estabelecida na Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP, nº 06/2018.

Por fim, declaramos que as atividades técnicas foram realizadas com prioridade, cumprindo-se todos os requisitos técnicos e prazo acordado.

Coronel Xavier Chaves, 03 de janeiro de 2019.

Eugenio José dos Santos
 Supervisor Municipal de Cultura

Eliane Gerada Longati Pinto
 Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
 Prefeito Municipal

POTER JUDICIÁRIO - T.J.M.G. - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
 Rua Curitiba, 1665 - Lourdes - BH - MG - Tel: (31) 3379-6200

AUTENTICAÇÃO

Autentico este documento, composto de 1 folha, por meio rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Belo Horizonte, 26/08/2020 11:35:46 Em testemunho da verdade.
 Maxwell Junio Pereira Marcal, Escrevente, Nº. 1991886246

Selo Eletrônico Nº: DYL50369

Cód Segurança: 2203.1306.2045.9183

Quantidade de Atos Praticados: 00033

EMOL: 5,17 - TFPJ: 1,70 - RC: 0,31 - ISS: 0,26 - TOTAL: 7,44

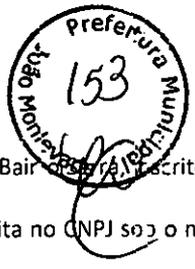
Consulte a validade do selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

ETIQUETA
 AAQ927262

RUA PADRE REIS, 84, CENTRO, CORONEL XAVIER CHAVES / MG, CEP: 36.330-000
 - TEL/FAX: (32) 3357-1235.

END PAGE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS



I - Albert Drummond Lopes, brasileiro, solteiro, historiador, residente em Belo Horizonte/MG, à Rua Ivai nº 61, apto. 001, Bairro ~~...~~ inscrita no CPF/MF sob o nº 083.018.466-07, doravante designada CONTRATADA, e

II - RM Cultural Ltda, estabelecida à Rua Conde de Linhares, nº 715, bairro Coração de Jesus, em Belo Horizonte, MG, inscrita no CNPJ sob o nº 37.052.351/0001-56 doravante designada CONTRATANTE, tem entre si justo e combinado o que outorgam a saber:

1. OBJETO:

- 1.1. A CONTRATADA prestará à CONTRATANTE serviços especializados de historiador, no tocante à legislação do estado de Minas Gerais referente à distribuição do ICMS, na modalidade conhecida como ICMS Patrimônio Cultural. Não haverá vínculo empregatício entre as partes, não sendo prevista neste instrumento qualquer forma de subordinação, jornada definida de trabalho.
- 1.2. Cabe exclusivamente à CONTRATADA o estabelecimento e a execução de quaisquer controles das pessoas e tarefas relativas aos projetos, não lhe cabendo quaisquer obrigações de natureza trabalhista decorrentes da contratação dessas mesmas pessoas.

2. ATRIBUIÇÕES:

- 2.1 - Cabe à CONTRATANTE:
 - Informar previamente a CONTRATADA dos trabalhos a serem realizados;
 - Disponibilizar a CONTRATADA todos os documentos e informações que sejam de seu conhecimento e que possam influir nos serviços da CONTRATADA
- 2.2 - Cabe à CONTRATADA:
 - Arcar com responsabilidade e ônus pelo atendimento dos encargos de qualquer natureza pessoal, bem como por todos os tributos federais estaduais, municipais, trabalhistas, previdenciários e outros que incidam ou venham incidir sobre sua atividade em decorrência deste contrato
 - Desenvolver os trabalhos técnicos objeto do presente instrumento, observando a técnica adequada e os prazos contratados com os clientes;
 - Apresentar à CONTRATANTE relatório dos trabalhos desenvolvidos sempre que por esta solicitado;
 - Manter sigilo sobre todas as informações a respeito dos trabalhos e de aspectos das negociações com clientes;

3. DO PREÇO DOS SERVIÇOS: a CONTRATADA receberá a título de remuneração pelos serviços prestados no âmbito deste contrato o equivalente a R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora trabalhada.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 4.1- A CONTRATADA prestará os serviços objeto do presente contrato exclusivamente para clientes indicados pela CONTRATANTE, não sendo necessário respeitar essa exclusividade na prestação de seus serviços técnicos em qualquer outra área de seu interesse de atuação;
- 4.2- As remunerações serão pagas mensalmente no 5º dia útil.
- 4.3- Caso a CONTRATANTE, por qualquer motivo, venha a restituir valores a clientes por erro técnico na execução dos trabalhos pela CONTRATADA, esta deverá restituir as remunerações já recebidas relativamente ao serviço com erro, ficando autorizada a CONTRATANTE a proceder à redução de valores de créditos futuros.
- 4.4- A CONTRATADA obriga-se a manter sigilo sobre o conteúdo dos produtos e serviços desenvolvidos e de domínio da CONTRATANTE, aos quais terá acesso para bem exercer as tarefas objeto deste contrato.

5. DURAÇÃO:

- 5.1- O presente contrato será por tempo indeterminado.
- Não haverá qualquer outra indenização por rescisão deste contrato.

6. FORO:

Elegem as partes o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E por estarem, assim, ajustados e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas e a tudo presente, para que surta os indispensáveis efeitos do direito.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2020.

CONTRATANTE
RM Cultural Ltda.

CONTRATADA
Albert Drummond Lopes

TESTEMUNHAS:

NOME: Simone Lúcia de Azevedo
CPF: 067.750.946-47

NOME: Beuna Colázar Padine
CPF: 074.793.696-03

Autentico este documento, composto de 1 folha por mim rubricada, numerada e calendarada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, em Belo Horizonte, 26/08/2020 11:37:47. Em testemunho da verdade, Maxwell Junio Pereira Marçal, Escrevente, Nº 1991687247.

Selo Eletrônico Nº: DYL50369

Cód Segurança: 0728.4985.2862.1687

Quantidade de Atos Praticados: 00001

EMOL: 6.17 - TPAJ: 170 - RC: 0.31 - ISS: 0.28 - TOTAL: 7.74

Consulte a validade do selo no site <https://selos.flimg.jus.br>

Serviço Notarial do 8º Ofício do Belo Horizonte
Rua Curitiba, 1685 - Lourdes - BH - MG - CEP: (31) 32556208

AUTENTICAÇÃO

PROF. DR. MÁXIMO JUNIO PEREIRA MARÇAL
OAB/SP 1991687247

AA027371

EMERSON



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

Bruna Caldas Cordeiro, brasileira, solteira, arquiteta, residente em Belo Horizonte, MG, à Rua Vítório Magnavacca, 115, BL 1, Apto 204, Bairro Buritis - Belo Hte/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.793-696-03, CAU A114687-4 doravante designada CONTRATADA, e
II - RM CULTURAL LTDA., estabelecida à Rua Conde de Linhares, 715, em Belo Horizonte, MG, inscrita no CGC/MF sob o nº 37.052.351/0001-56, doravante designada CONTRATANTE, tem entre si justo e combinado o que outorgam a saber:

1. OBJETO:

- 1.1. A CONTRATADA prestará à CONTRATANTE serviços de revisão de trabalhos de laudos, inventários e dossiês para os trabalhos do ICMS CULTURAL de municípios clientes da RM Cultural LTDA. Bem como projetos arquitetônicos para bens culturais protegidos ou não. Não haverá vínculo empregatício entre as partes, não sendo prevista neste instrumento qualquer forma de subordinação ou jornada definida de trabalho.
- 1.2. Cabe exclusivamente à CONTRATADA o estabelecimento e a execução de controles das pessoas e tarefas relativas aos projetos, não lhe cabendo quaisquer obrigações de natureza trabalhista decorrentes da contratação dessas mesmas pessoas.

2. ATRIBUIÇÕES:

2.1 - Cabe à CONTRATANTE

Informar previamente à CONTRATADA dos trabalhos a serem realizados;
Disponibilizar à CONTRATADA todos os documentos e informações que sejam de seu conhecimento e que possam influir nos serviços da CONTRATADA

2.2 - Cabe à CONTRATADA

Arcar com responsabilidade e ônus pelo atendimento dos encargos de qualquer natureza pessoal, bem como por todos os tributos federais, estaduais, municipais, trabalhistas, previdenciários e outros que incidam ou venham incidir sobre sua atividade em decorrência deste contrato
Desenvolver os trabalhos técnicos objeto do presente instrumento, observando a técnica adequada e os prazos contratados com os clientes;
Apresentar à CONTRATANTE relatório dos trabalhos desenvolvidos sempre que por esta solicitado;
Manter sigilo sobre todas as informações a respeito dos trabalhos e de aspectos das negociações com clientes;

- 3. **DO PREÇO DOS SERVIÇOS:** a CONTRATADA receberá a título de remuneração pelos serviços prestados no âmbito deste contrato o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por hora de trabalho, a serem pagas até o 5º dia útil do mês seguinte ao da realização dos serviços.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 4.1- A CONTRATADA prestará os serviços objeto do presente contrato sem o caráter de exclusividade em qualquer área de seu interesse;
- 4.2- Caso a CONTRATANTE, por qualquer motivo, venha a restituir valores a clientes por erro técnico na execução dos trabalhos pela CONTRATADA, esta deverá restituir as remunerações já recebidas relativamente ao serviço com erro, ficando autorizada a CONTRATANTE a proceder à redução de valores de créditos futuros.
- 4.3- A CONTRATADA obriga-se a manter sigilo sobre o conteúdo dos produtos e serviços desenvolvidos e de domínio da CONTRATANTE, aos quais terá acesso para bem exercer as tarefas objeto deste contrato

5. DURAÇÃO:

- 5.1- O presente contrato será por tempo indeterminado.
- 5.2- Não haverá qualquer outra indenização por rescisão deste contrato.

6. FORO:

Elegem as partes o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.
E por estarem, assim, ajustados e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas e a tudo presente, para que surta os indispensáveis efeitos do direito.



[Signature]
CONTRATANTE
RM CULTURAL LTDA

CPF: 066.217.336-82

[Signature]
CONTRATADA
BRUNA CALDAS CORDEIRO

[Signature]

CPF: 035.573.211-10



②

[Signature]

[Signature]



Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
 Rua Curitiba, 1665 - Lourdes - BH - MG - Tel: (31) 3279-6200
 Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de:
 ROGERIO STOCKLER DE MELLO BRUNA CALDAS CORDEIRO

Belo Horizonte, 26/05/2020 11:32:09. Em testemunho da verdade,
 Fabiane Suelli Rodrigues de Souza, Escrevente. Nº 1978605197

Selo Eletrônico Nº: DPJ38012

Cód Segurança: 6616.1008.0919.5027

Quantidade de Atos Praticados: 00002

EMDL 10,34 - TFPJ 3,40 - RC 0,62 - ISS 0,62 - TOTAL 14,68
 Consulte a validade do selo no site <https://selos.tjm.jus.br>



Nº DA
 ETIQUETA
 AAP606909



Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
 Rua Curitiba, 1665 - Lourdes - BH - MG - Tel: (31) 3279-6200

AUTENTICAÇÃO

Autentico este documento composto de 1 folha por mim rubricada numerada e carimbada por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado
 Belo Horizonte, 26/08/2020 11:37:51. Em testemunho da verdade
 Maxwell Junio Pereira Marcal Escrevente Nº 1991687851

Selo Eletrônico Nº: DYL50375

Cód Segurança: 2765.2917.0162.3542

Quantidade de Atos Praticados: 00001

EMDL 5,17 - TFPJ 1,70 - RC 0,31 - ISS 0,26 - TOTAL 7,44
 Consulte a validade do selo no site <https://selos.tjm.jus.br>



Nº DA
 ETIQUETA
 AAQ627376



PATRIMÔNIO CULTURAL
E TURÍSTICO



Convite 01/2020

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE VINCULAÇÃO CONTRATUAL

A empresa RM Cultural Ltda. – ME, CNPJ 37.052.351/0001-56, com sede à Rua Conde de Linhares, nº 715, bairro Coração de Jesus, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por Rogério Stockler de Mello, CPF 255.885.166-72, em cumprimento às exigências do processo de licitação Convite 01/2020 da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, cujo objeto é contratação de empresa especializada em consultoria em patrimônio cultural para manutenção da política cultural em do município de João Monlevade, no âmbito do programa de distribuição de ICMS no estado de Minas Gerais, exercício 2022/ano 2020, DECLARA que assumirá compromisso de vinculação contratual com o(s) seguinte(s) profissional(is), para cumprimento do contrato decorrente deste processo, a saber:

Nome	Graduação	Nº de registro/Conselho
Bruna Caldas Cordeiro	Arquitetura e Urbanismo	A114687-4 / Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/BR
Albert Drummond Lopes	História	083.018.466-07

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2020.


Rogério Stockler de Mello
Sócio-gerente
M 5.175.348
CPF: 255.885.166-72


37.052.351/0001-56
RM CULTURAL LTDA
RUA CONDE DE LINHARES, 715
B. CORAÇÃO DE JESUS – CEP 30.380-262
BELO HORIZONTE – MG


37.057.32110001-28

RM CULTURAL LTB

DEPT. OF CULTURAL AFFAIRS
1000 10th St. N
TAMPA, FL 33604
M.



PATRIMÔNIO CULTURAL
E TURÍSTICO



Convite 01/2020

DECLARAÇÃO

A empresa RM Cultural Ltda. - ME, inscrita no CNPJ nº 37.052.351/0001-56, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rogério Stockler de Mello, portador de Carteira de Identidade nº M 5.175.348 e CPF nº 255.885.166-72, DECLARA que, iniciou as atividades no ano calendário corrente e que não se enquadra nas hipóteses do § 10, do artigo 3º, da LC nº 123/06.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2020.


Rogério Stockler de Mello
Sócio-gerente
M 5.175.348
CPF: 255.885.166-72

37.052.351/0001-56
RM CULTURAL LTDA
RUA CONDE DE LINHARES, 715
B. CORAÇÃO DE JESUS - CEP 30.380-262
BELO HORIZONTE - MG

37.052.321/0001-56

RM CULTURAL LTDA

RELO HORIZONTE - MG
R. JOAQUIM DE JESUS - CEP 30.200-505
LUA CONDE DE LIMA, 212



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RM CULTURAL LTDA		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3121168039-2	CNPJ 37.052.351/0001-56	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/05/2020	Data de Início de Atividade 03/05/2020
Endereço Completo: RUA CONDE DE LINHARES 715 - BAIRRO CORACAO DE JESUS CEP 30380-262 - BELO HORIZONTE/MG			
Objeto Social: O OBJETO SOCIAL E A PRESTACAO DE SERVICOS EM ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMONIO CULTURAL E ATIVIDADES DE ARQUITETURA			
Capital Social: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
035.523.211-10	ARTHUR TEIXEIRA STOCKLER DE MELLO	xxxxxxx	R\$ 8.000,00
255.885.166-72	ROGERIO STOCKLER DE MELLO	xxxxxxx	R\$ 12.000,00
Status: xxxxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 04/05/2020		Número: 31211680392	
Ato 090 - CONTRATO			
Evento(s) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 04 de Junho de 2020 15:13

MARINELY DE PAULA ROMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001129839 e visualize a certidão)



20/327.752-0

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



PATRIMÔNIO CULTURAL
E TURÍSTICO



Convite 01/2020

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa RM Cultural Ltda. - ME, inscrita no CNPJ nº 37.052.351/0001-56, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rogério Stockler de Mello, portador de Carteira de Identidade nº M 5.175.348 e CPF nº 255.885.166-72, DECLARA, para os fins do disposto nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, ser microempresa nos termos da legislação vigente, bem como declara que fará uso dos benefícios concedidos pela norma infraconstitucional acima mencionada.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2020.


Rogério Stockler de Mello
Sócio-gerente
M 5.175.348
CPF: 255.885.166-72

37.052.351/0001-56
RM CULTURAL LTDA
RUA CONDE DE LINHARES, 715
B. CORAÇÃO DE JESUS - CEP 30.380-262
BELO HORIZONTE - MG



